Resolução nº : 10871/98
Protocolo nº : 289882/98
Origem : PAPELTEC COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Interessado : PAPELTEC COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA